

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Diretor Geral		Kleber Coelho Lopes	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	15	Manutenção, reparos e recarga em extintores de Incêndio nas dependências da Câmara Municipal de Colatina, conforme descrição anexa.	manutenção
02	06	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 e 20 metros	

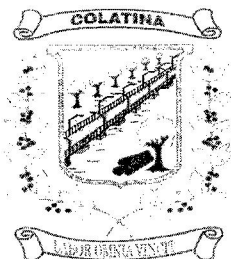
JUSTIFICATIVA

A solicitação acima tem a finalidade de manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 12/04/2018	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
	Em 12/04/2018 <i>Kleber Coelho Lopes</i>
Assinatura	Assinatura e Carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 114 Data 12/04/18
[Assinatura]
Funcionário

Luciana Seidel Dalla Bernardina
Assistente Legislativo
Matr.: 00488



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio e 06 (seis) mangueiras de combate a incêndio da Câmara Municipal de Colatina, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

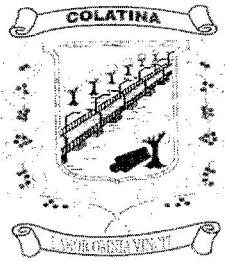
2.1 - Garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Manter os extintores de incêndio e as mangueiras de combate a incêndio de propriedade da Câmara Municipal de Colatina em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção. Bem como as mangueiras de combate de incêndio.

4 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	02	unid	Manutenção, reparo e recarga em extintores de incêndio, com carga de Dióxido de Carbono, carga nominal de 6Kg. Classe B e C
02	05	unid	Manutenção, reparo e recarga em extintores de incêndio, com carga de Água, carga nominal de 10 litros. Classe A
03	01	unid	Manutenção, reparo e recarga em extintores de incêndio, com carga com Pó Químico, carga nominal de 6Kg. Classe B e C
04	05	unid	Manutenção, reparo e recarga em extintores de incêndio, com carga com Pó Químico, carga nominal de 4Kg. Classe B e C
05	02	unid	Manutenção, reparo e recarga em extintores de incêndio, com carga com Pó Químico, carga nominal de 8Kg. Classe B e C
06	04	unid	Manutenção de mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 metros
07	02	unid	Manutenção de mangueiras de combate de incêndio, medindo 20 metros



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

004
8

4 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão prestados nas instalações da contratada e correrão por sua conta todos os custos necessários ao transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços de manutenção, bem como a respectiva devolução dos mesmos aos seus locais de origem.

4.2 - A contratada não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados sem prévia emissão, pela contratante, da correspondente Ordem de Serviço.

5 - PRAZO PARA ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega dos extintores e das mangueiras será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos extintores e das mangueiras deverá ser atestada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina.

6 - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

7 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

7.1 - A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do contrato, de acordo com a legislação em vigor;

7.1.1 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, sendo:

a - Licença para o Uso da Identificação da Certificação, Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio, em conformidade à NBR 12962, ou Declaração de Conformidade do Fornecedor, expedida conforme Portaria n.º 158, de 27 de junho de 2006, do INMETRO;

b - A empresa contratada deverá apresentar **Certificado de Credenciamento** obtido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, comprovando habilitação para os serviços objeto deste contrato;

c - A empresa contratada deverá apresentar o **Certificado de Conformidade de Produto/Serviço**, junto ao INMETRO de acordo com a NBR 12962;

8 - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - Os preços são irredutíveis.

9 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 - A contratada obriga-se a garantir os serviços objeto deste contrato pelo prazo de 01 (um) ano.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS



005
8

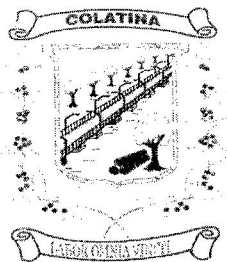
Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

10.1 - A execução dos serviços de manutenção nos extintores e mangueiras, desde a retirada e a instalação, será feita por etapas, em lotes compatíveis e recomendáveis, a fim de não deixar os setores do edifício sem a devida cobertura contra incêndio;

10.2 - A retirada dos extintores de incêndio e das mangueiras deverá ser realizada mediante apresentação de recibo, no qual deverá constar: a quantidade total dos extintores retirados, modelos e tipo.

ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Dióxido de Carbono, carga nominal de 6Kg, Classes B e C		
02	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Água, carga nominal de 10 litros, Classes A		
03	01	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 6 Kg, classes B e C		
04	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 4 Kg, classes B e C		
05	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 8 Kg, classes B e C		
06	04	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 metros		
07	02	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 20 metros		
TOTAL:					

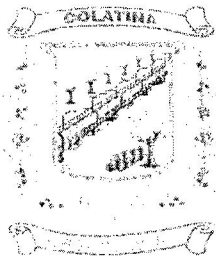
Prazo de entrega: _____ dias

Validade da proposta: _____ dias

Garantia: _____

Data: ___/___/2018

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Dióxido de Carbono, carga nominal de 6Kg, Classes B e C	75,00	150,00
02	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Água, carga nominal de 10 litros, Classes A	65,00	325,00
03	01	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 6 Kg, classes B e C	65,00	65,00
04	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 4 Kg, classes B e C	60,00	300,00
05	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 8 Kg, classes B e C	75,00	150,00
06	04	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 metros	60,00	240,00
07	02	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 20 metros	60,00	120,00
TOTAL:					1.350,00

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da proposta: 30 dias

Garantia: 1 ano

Data: 24/04/2018

Graciano P. Brandi
18.124.908/0001-72
TM COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME

Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 207
Centro - Linhares / ES Cep: 29.900-115



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Dióxido de Carbono, carga nominal de 6Kg, Classes B e C	85,00	170,00
02	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Água, carga nominal de 10 litros, Classes A	80,00	400,00
03	01	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 6 Kg, classes B e C	80,00	80,00
04	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 4 Kg, classes B e C	75,00	375,00
05	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 8 Kg, classes B e C	85,00	170,00
06	04	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 metros	85,00	340,00
07	02	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 20 metros	85,00	170,00
TOTAL:					1705,00

Prazo de entrega: 40 dias

Validade da proposta: 30 dias

Garantia: 1 ano

Data: 30/04/2018

CNPJ: 21.997.020/0001-59

FRANCIELLE ALVES DE OLIVEIRA - ME

Rua João Pretti, nº 222, SLJ 01
Bairro São Silvano - CEP: 29.706-060

Colatina - Esp. Santo

Assinatura/Carimbo

COLATINA/ES

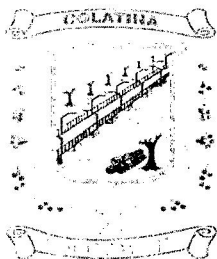
CEP.: 29.700-025

PABX(FAX) 27 - 3722.3444

E-mail: pregao@camarcolatina.es.gov.br

SITE:

www.camaracolatina.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Dióxido de Carbono, carga nominal de 6Kg, Classes B e C	80,00	160,00
02	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Água, carga nominal de 10 litros, Classes A	75,00	375,00
03	01	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 6 Kg, classes B e C	75,00	75,00
04	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 4 Kg, classes B e C	70,00	350,00
05	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 8 Kg, classes B e C	80,00	160,00
06	04	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 metros	85,00	340,00
07	02	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 20 metros	85,00	170,00
TOTAL:					1.630,00

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 30 dias

Garantia: 1 ano

Data: 14/04/2018

12.880.319/0001-38

ADRIANO PAVANI BREDER
112.673.777-12

Rua Antônio David Filipini, 52
Bairro Carlos Germano Naumann
CEP 29705-230 - Colatina - ES

Assinatura/Carimbo

PABX(FAX) 27 - 3722.3444

SITE:

COLATINA/ES

CEP.: 29.700-025

E-mail: pregao@camarcolatina.es.gov.br

www.camaracolatina.es.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 24/04/2018

Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados

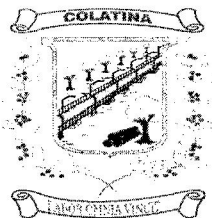
Elaborado por: Cristiane Salume Marino

		Fornecedores				Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total
		TM Comércio de Extintores Eireli - ME	Francielle Alves de Oliveira - ME	Adriano Pavani Breder						
1	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Dióxido de Carbono, carga nominal de 6kg, Classes B e C	2	u n	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	
2	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Água, carga nominal de 10 litros, Classes A	5	u n	R\$ 65,00	R\$ 325,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00	
3	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 6 Kg, classes B e C	1	u n	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 186,48	
4	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 4 Kg, classes B e C	5	u n	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00	
5	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 8 Kg, classes B e C	2	u n	R\$ 75,00	R\$ 104,85	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	
6	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 metros	4	u n	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00	
7	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 20 metros	2	u n	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	
Valor Total					R\$ 1.350,00	R\$ 1.705,00	R\$ 1.705,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00	

Fornecedores	Valor Total	Diferença
--------------	-------------	-----------

TM Comércio de Extintores Eireli - ME	R\$ 1.350,00	Menor Valor
Francielle Alves de Oliveira - ME	R\$ 1.705,00	
Adriano Pavani Breder	R\$ 1.630,00	

CEC
AF



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 24 de abril de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorização de Atividade Legal
n.º 24.104.138
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: MANUTENÇÃO, REPARO E REACARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, BEM COMO MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE DE INCÊNDIO.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para **abertura de procedimento de justificção de dispensa de licitação**, objetivando a manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio da Câmara Municipal de Colatina, bem como a manutenção das 06 (seis) mangueiras de combate de incêndio pertencentes a sede do Poder Legislativo Municipal.

Tanto os extintores como as mangueiras precisam estar sempre em dia com a manutenção para que possam ser usados em caso de necessidade. E os extintores têm uma validade que deve ser cuidadosamente respeitada e por isso devem ser trocados em tempo hábil. Daí ser de fundamental importância a contratação de uma empresa para a realização desses serviços.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, quatro orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço foi a empresa **TM COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,


KLEBER COELHO LOPES
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20180011474

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **18.124.908/0001-72** .

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20180011474**

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 24 de Abril de 2018 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 2018097601

Validade: 27/05/2018

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 18.124.908/0001-72

Nome /Razão Social: TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Auto de Infração	5039522-2	Exigibilidade Ativa	Titular
------------------	-----------	---------------------	---------

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2018

Autenticação Eletrônica: 21071 2097 60110

Agência Virtual da Receita Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 18.124.908/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:53 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **64C9.5FBC.E896.2E3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

015

IMPRESSÃO DIGITAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18124908/0001-72
Razão Social: TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI ME
Nome Fantasia: EXTILIM EXTINTORES
Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ 207 / CENTRO /
LINHARES / ES / 29900-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041603254499827507

Informação obtida em 24/04/2018, às 14:44:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.124.908/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTILIM EXTINTORES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 207	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 29.900-115	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3371-9996 / (27) 3264-0362
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **12:54:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Procurando algo?

[Página inicial](#)
[Qualidade](#)
[Registro de objeto](#)
[Consultar registros concedidos](#)

Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

[Detalhes do Registro 000959/2016](#)

[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

Status

TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME
 AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ 207 Cep.29900105 | CENTRO - LINHARES - ES
 Tel: (27) 3371.5017 - exsllin@gmail.com
 CNPJ.18.124.908/0001-72

Concessão
 17/02/2016

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

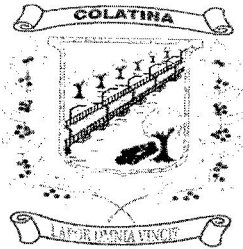
Validade
 17/02/2018

Portaria Inmetro
 nº 206 de 16/05/2011

Nome de Família
 Não cadastrado

Certificado
 Não aplicável

CAR



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

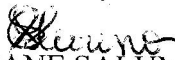
Ao
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para contratação de empresa especializada na manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio e 06 (seis) mangueiras de combate a incêndio da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro de 2018.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 24 de abril de 2018.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 25 de abril de 2017

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e recarga de 15 (quinze) extintores de incêndio e 06 (mangueiras) de combate ao incêndio da Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais) " informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2018 até a presente data é de **R\$ 327.813,67 (Trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Decreto nº 1.590 de 16/10/2017.

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01

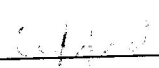
Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

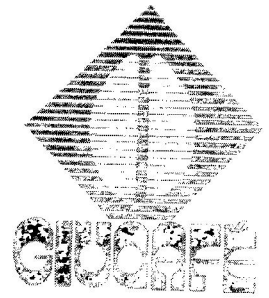
Elemento da despesa – **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

Sem mais



Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 014072/0-1

032



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GIUCAFE ARMAZENS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.415.321/0001-02, com sede administrativa a Rod. BR 101, KM 139, S/N – Bairro Canivete – Linhares ES, CEP nº 29.909-983. **ATESTA** para os fins devidos, que a empresa **TM Comercio de Extintores Eireli ME**, portadora do CNPJ: 18.124.908/0001-72, com sede no endereço Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 207, responsável Tiago Moro dos Santos, portador do CPF: 100.217.487-21, nos atendeu na venda e na execução dos serviços de manutenção dos extintores, comercialização das placas fotoluminescentes, manutenção e instalação rede de incêndio, (SHP e SPDA) e suportes tripé para extintores, com organização, eficiência e pontualidade, não havendo nenhum registro que desabone a conduta da empresa.

Linhares, 15 de Janeiro de 2018

[Handwritten Signature]

 GIUCAFE ARMAZENS GERAIS LTDA
 CNPJ(MF) nº 36.415.321/0001-02

GIUCAFE ARMAZENS GERAIS LTDA
 Rod. BR 101 - Km 139 - S/N - Canivete - Linhares - ES
 CNPJ: 36.415.321/0001-02
 I.E.: 028.830.873

Reconheço conforme art. 686 do Código de Normas, por semelhança a
 firma ALFREDO GIUBERTI
 Em Test. da verdade Linhares-ES, 16/01/2018, 13:47:32
 JESSICA FERREIRA DE ASSIS - escrivã - Cod. K1NJOCMRM
 Solo: 024125 8PC1707.03024 consulte autenticidade em www.legis.br
 Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total R\$ 3,67

GIUCAFE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 Telefone: (27) 3373-8211 - Fax: (27) 3373-8283
 Rodovia BR 101 - Km 139, s/nº - Canivete
 Cx. Postal 11.0252 - CEP 29.909-983 - Linhares-ES
 E-mail: giucafe@uol.com.br

GIUCAFE CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA.
 Telefone: (27) 3264-8400 - Fax: (27) 3264-8414
 Av. Nicola Biancardi, 1132 - Centro
 Cx. Postal 11.0252 - CEP 29.900-209 - Linhares-ES
 E-mail: giucafe@uol.com.br

GIUCAFE ARMAZENS GERAIS LTDA.
 Telefone: (27) 3373-8211 - Fax: (27) 3373-8283
 Rodovia BR 101 - Km 139, s/nº - Canivete
 Cx. Postal 11.0252 - CEP 29.909-983 - Linhares-ES
 E-mail: giucafe@uol.com.br



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**



Empresa especializada e habilitada a executar instalação, manutenção,
fabricação e/ou comercialização das Medidas de Segurança contra
Incêndio

Empresa: Nº: 25123

TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI

Endereço:

AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, Nº207, CENTRO - LINHARES/ES

CNPJ:

Inscrição Municipal:

18124908000172

Proprietário ou Responsável Legal:

TIAGO MORO DOS SANTOS

CPF:

RG:

10021748721

1.066.338

Observação:

Esta empresa está devidamente cadastrada e credenciada no Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, conforme estabelecido na NT 01, Parte 4, estando autorizado a exercer, no território do Estado do Espírito Santo, as atividades descritas abaixo em conformidade com a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Atividades:

SAIDAS DE EMERGENCIA(Comércio;). PORTA CORTA-FOGO(Comércio;). SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA(Comércio; Instalação; Manutenção;). SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA(Comércio; Instalação; Manutenção;). SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES(Comércio; Instalação; Manutenção;). CENTRAL DE GÁS(Comércio;). SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO(Instalação; Manutenção;). SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES E MANGOTINHOS(Manutenção;). MANGUEIRAS DE INCÊNDIO(Comércio;). CAIXAS DE INCÊNDIO(Comércio;). SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)(Comércio; Instalação; Manutenção;). SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO(Comércio; Instalação; Manutenção;). SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO POR CO2(Manutenção;).

Responsáveis Técnico:

OLAVO SILVA SANTOS, CREA/CAU: ES - 026959/TD, CPF: 11971858790 Títulos (TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA;)

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, CREA/CAU: ES-29959/D, CPF: 11553095707 Títulos (ENGENHEIRO(A) MECÂNICO;)

Data Emissão:

03/05/2018


Data Validade:

22/08/2018

Nº de Autenticação 15e05b96847

A aceitação desse documento está condicionado à verificação de sua autenticidade no site abaixo

<http://sijat.cb.es.gov.br>

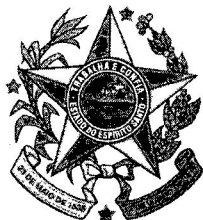
 Registro 000959/2016 Data Concessão 17/02/2016 Validade 17/02/2018	
--	--

Razão Social TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME - 18.124.908/0001-72	Número de certificado Não aplicável
Endereço AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 207 Cep:29900105 CENTRO - LINHARES - ES	Telefone (27) 3371.5017
E-mail extilin@gmail.com	

Objeto/Produto
Programa de Avaliação da Conformidade: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)
Portaria: 206 de 16/05/2011
Nome de Família: Não cadastrado

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
17/02/2016	Incluído	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC - Pressurização Direta			
17/02/2016	Incluído	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) - Pressurização Direta			
17/02/2016	Incluído	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC - Pressurização Direta			
17/02/2016	Incluído	Extintores de incêndio com carga de água - Pressurização Direta			

CSB
AFS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 351213

Razão Social/Nome Fantasia

189286 - TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI / EXTILIN EXTINTORES

Finalidade

RENOVAÇÃO

Protocolo

61537/2017

Projeto Aprovado

-

Endereço

AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 207, ,CENTRO, LINHARES-ES- 29900115

Descrição da Ocupação

LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 65,00.

Vistoriador

MARCO ANTONIO COLOMBI

Observação

Data de Emissão

06/06/2017

Data de Validade

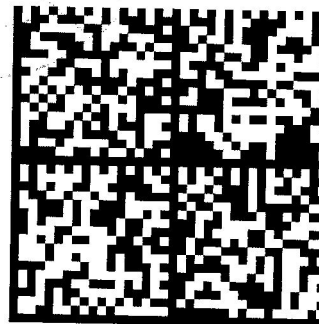
30/05/2018

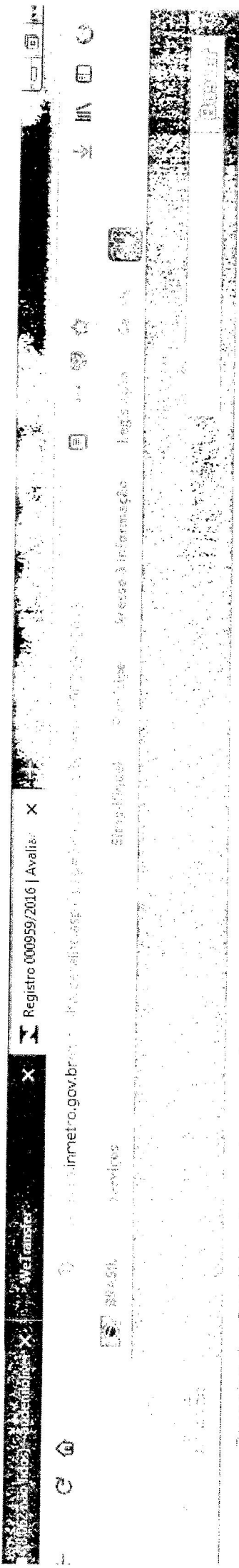
É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 15c7e7ca7

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





Registro de Objeto

Detalhes do Registro 000959/2016

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status
EM ANÁLISE

Concessão
17/02/2016

Programa de Avaliação da Conformidade
Programa de Avaliação da Conformidade Técnica e Manutenção de Equipamentos de Incêndio - Serviço

Portaria Inmetro
DE 205 de 11/05/2011

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

10/2016

Conforme consulta da empresa TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME, CNPJ 18.124.908/0001-72, situada a AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 207 - CENTRO - LINHARES - CEP.: 29.900-115 , sobre a documentação específica, para empresas de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio

O Inmetro através de suas Portarias definem os serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, a Documentação em questão não é mais devida, pois a Portaria em questão 158, de 27 de junho de 2005, o Inmetro está revogada, foi substituída pela Portaria Inmetro 206, de 16 de maio de 2011, onde não específica esta documentação, em 26 de Setembro de 2010 o Inmetro criou a Portaria em questão específica a documentação necessária para estar apto a executar os serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, como abaixo.

4.8 - Declaração da Conformidade do Fornecedor Emissão de uma afirmação por uma primeira parte de que os requisitos especificados relativos a um produto, processo, serviço ou profissional foram atendidos.

4.20 - Registro de Objeto Ato pelo qual o Inmetro, na forma e nas hipóteses previstas na Resolução Conmetro nº 05/2008, autoriza, condicionada a existência do Atestado de Conformidade, a utilização do Selo de Identificação da Conformidade e, no campo compulsório, a comercialização do objeto.

Em anexo a Declaração de Conformidade do Fornecedor e foto do Registro de Objeto, no Site do Inmetro.

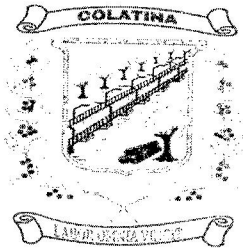
Vila Velha, 24 de Abril de 2018.



Audenil R. de Oliveira Filho

Consultor especialista, em serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRESTADOS NO IPEN/INMETRO, EXECUTANDO AUDITORIAS E GERENCIA DO SETOR DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

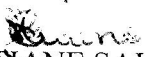
Assunto: MANUTENÇÃO, REPARO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, BEM COMO MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE DE INCÊNDIO.

Solicito análise do processo e parecer acerca da possibilidade de **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a contratação de empresa para manutenção, reparo e recarga dos extintores de incêndio, bem como manutenção das mangueiras de combate de incêndio da Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2018, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 25 de abril de 2018.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo. Nº 114/2018

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Contratação de empresa para manutenção, reparo e recarga dos extintores de incêndio, bem como manutenção das mangueiras de combate de incêndio da Câmara Municipal de Colatina/ES. Contratação Direta. Legalidade.

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção, reparo e recarga dos extintores de incêndio, bem como manutenção das mangueiras de combate de incêndio da Câmara Municipal de Colatina/ES no valor de **R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** no exercício financeiro de 2018.

Handwritten signature/initials



Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 02 de maio de 2018.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem



incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

DO MÉRITO

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Kléber Coelho Lopes. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **TM COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME** é no valor de **R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)**.

O orçamento da empresa **FRANCIELLE ALVES DE OLIVEIRA - ME** é no valor de **R\$ 1.705,00 (hum mil, setecentos e cinco reais)**.

O orçamento da empresa **ADRIANO PAVANI BREDER** é no valor de **R\$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais)**.

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o **art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

032

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a aquisição direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

Observo, finalmente, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das certidões e documentos exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação de empresa para manutenção, reparo e recarga dos extintores de incêndio, bem como manutenção das mangueiras de combate de incêndio da Câmara Municipal de Colatina/ES, pois a estimativa de gastos com esses produtos **no exercício financeiro de 2018** será de **R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo

B. B. B.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$8.000,00 (oito mil reais).

DA CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

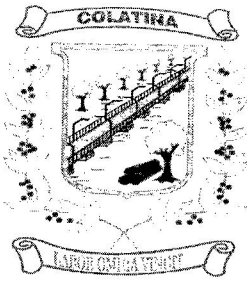
É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 02 de maio de 2018.


BRUNO VELLO RAMOS

Procurador Jurídico

OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 114/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME

Autorizo a Empresa TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME a realizar manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio da Câmara Municipal de Colatina, bem como a manutenção das 06 (seis) mangueiras de combate de incêndio pertencentes a sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações do orçamento já realizado.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 08 de Maio de 2018.

Kléber Coelho Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018

PROCOLO N. 114/2018

Assunto: MANUTENÇÃO, REPARO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, BEM COMO MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE DE INCÊNDIO.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com “TM COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME”, CNPJ Nº 18.124.908/0001-72, para manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio da Câmara Municipal de Colatina, bem como a manutenção das 06 (seis) mangueiras de combate de incêndio pertencentes a sede do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2018, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 08 de maio de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 114/2018

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: TM COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME

Objeto: Manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio da Câmara Municipal de Colatina, bem como a manutenção das 06 (seis) mangueiras de combate de incêndio pertencentes a sede do Poder Legislativo Municipal.

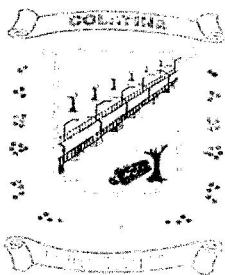
Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Jolimar Barbosa da Silva

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE ENTREGA

Atesto para os devidos fins que entregamos os seguintes equipamentos abaixo discriminados, conforme consta no Processo Nº 114/2018.

- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Dióxido de Carbono, carga nominal de 6Kg, Classes B e C
02	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Água, carga nominal de 10 litros, Classes A
03	01	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 6 Kg, classes B e C
04	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 4 Kg, classes B e C
05	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 8 Kg, classes B e C
06	04	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 metros
07	02	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 20 metros

Colatina-ES, 08 de maio de 2018

ELIANE ZOVICO SOELLA
Assistente Operacional

Eliane Zovico Soella
Assist. Oper. Legislativo
Matrícula: 000025

Lucas Salomão Chicoski
99740.3838

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta do Contrato de Repasse nº 844137/2017/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Colatina, objetivando a Aquisição de Patrulha Mecanizada para atendimento aos produtores rurais do Município.

Artigo 3º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que obedecerá à seguinte classificação:

Indicadores	Descrição	
Órgão	170	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	0021	Planejamento Estratégico com Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Meio Rural
Atividade	2.208	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso
4.4.90.52.00000 - Equipamentos e Materiais Permanentes		1.5.02.0085.005
		Valor
		195.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta do Contrato de Repasse nº 852065/2017/MAPA/CAIXA celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Colatina, objetivando a aquisição de equipamentos de beneficiamento do café, para atendimento aos produtores rurais do município de Colatina.

Artigo 5º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de maio de 2018.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 03 de maio de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2018

Publicação Nº 134536

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: TM COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELIL - ME

OBJETO: Manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio da Câmara Municipal de Colatina, bem como a manutenção das 06 (seis) mangueiras de

combate de incêndio pertencentes a sede do Poder Legislativo Municipal.

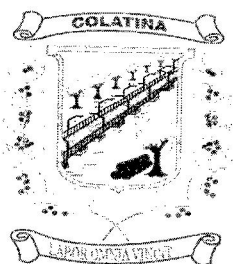
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 08 de Maio de 2018.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

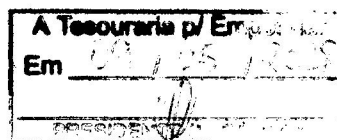
Colatina, 09 de maio de 2018

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

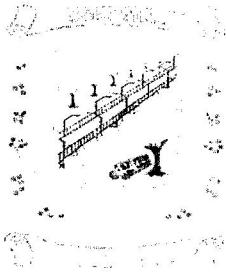
Processo N° 114/2018

Prezada Senhora,



Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.


KLÉBER COELHO LOPES
Diretor Geral



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

20

TERMO DE ENTREGA


Declaro para os devidos fins que recebi da Empresa contratada, conforme processo Nº 114/2018, os seguintes equipamentos já reparados, abaixo discriminados.

- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Dióxido de Carbono, carga nominal de 6Kg, Classes B e C
02	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Água, carga nominal de 10 litros, Classes A
03	01	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 6 Kg, classes B e C
04	05	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 4 Kg, classes B e C
05	02	unid	Manutenção e Reparos em Extintores de incêndio, inclusive Recarga em Extintor de Incêndio com carga de Pó Químico, carga nominal de 8 Kg, classes B e C
06	04	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 15 metros
07	02	unid	Manutenção em mangueiras de combate de incêndio, medindo 20 metros

Colatina-ES, 11 de maio de 2018.


ELIANE ZOVICO SOELLA
Assistente Operacional


Lucas Salomão Chicoski
99740.3838